



PARECER UNICO SUPRAM -ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 411930/2009

Licenciamento Ambiental Nº 02545/2005/001/2008	LOC	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga:		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Indústria de Calçados Saturno Ltda.	
CNPJ: 20.159.760/0001-53	Município: Nova Serrana – MG.

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará.
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-09-03-2	Fabricação de Calçados em Geral.	3

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: SIM x NAO
Condicionantes: X SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: X SIM NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Gustavo Lamounier de Moraes Eduardo de Oliveira Bueno Flávia Alves Nascimento.	CREA MG – 76.177/D CREA MG – 84.087/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: Nº S 252/2008	DATA: 29/10/2008
---	------------------

Data: 10/08/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antônio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA 105.588/LP	
Helaine de Sousa	CREA/MG: 115249/LP	
Daniela Diniz Faria	MASP – 1.182.945-4 OAB/MG 86303	



1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer é subsidiar técnica e juridicamente o COPAM-ASF, no julgamento do processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) da Empresa Indústria de Calçados Saturno Ltda, localizada na Rua Maria Manso, Bairro Vila André de Freitas, no município de Nova Serrana.

A atividade objeto desta regularização ambiental é a fabricação de calçados em geral (tênis esportivo). O Empreendimento é listado como atividade industrial no código C-09-03-2 classificado como de médio porte e potencial poluidor médio: classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004.

Declaração da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, datada de 17/04/2007 afirma que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos do Município.

O município de Nova Serrana localiza-se na região Centro – Oeste do Estado de Minas Gerais. A cidade é considerada o terceiro pólo calçadista brasileiro em número de estabelecimentos, são 854 Empresas (37% das empresas de calçados do Estado).

A atividade gera 70% dos empregos da cidade e representa 55% da produção nacional de tênis. A maioria das indústrias do setor calçadista de Nova Serrana estão instaladas no Distrito Industrial da cidade.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 20/10/2008 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 252/2008, onde se verificou dentre outras coisas, que todas as atividades de produção se processam em duas áreas distintas, cobertas, arejadas e piso concretado. As operações são realizadas por processos semi-automáticos e manuais.

De forma geral, o empreendimento ainda não havia executado em sua plenitude as medidas mitigadoras apresentadas nos estudos ambientais. Aquelas consideradas imprescindíveis no controle ambiental do empreendimento foram solicitadas como informações complementares e foram atendidas dentro do prazo estabelecido.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foram desenvolvidos de acordo com os formulários geral para empreendimentos classe 3 , e que em conjunto com às informações complementares (OF. SUPRAM-ASF nº 769/2008) e vistoria de campo (Relatório de Vistoria ASF Nº 252/2008) foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pela Ecohidros Engenharia de Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, com a respectiva ART(s) do(s) técnico(s) responsável (eis).



2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Caracterização Geral

O empreendimento Indústria de Calçado Saturno Ltda, está localizado na zona urbana no município de Nova Serrana. A área total do empreendimento é 800 m², constituída por um galpão industrial e uma área administrativa.

A atividade do empreendimento consiste em uma unidade de médio porte do setor calçadista, que fabrica calçados esportivos (tênis). No processo são desenvolvidas as atividades de recebimento das matérias-primas e insumos, injetados, corte, preparação do corte, preparação do solado, montagem, acabamento, embalagem e expedição.

Não é prevista diversificação ou ampliação na estrutura de produção do empreendimento no atual momento. O (RCA) bem como (PCA), apresentado no conjunto da documentação requerida para licenciamento do empreendimento, operando com sua capacidade nominal de produção, ou seja, 25.000 pares/mês.

TABELA 1: Principal Produto Fabricado no empreendimento.

Principais Produtos	Produção média atual (pares/mês)	Capacidade máxima de produção (pares/mês)
Calçados esportivos (tênis)	18.000	25.000

De acordo com os estudos ambientais apresentados, a empresa possui um quadro total de 60 (sessenta) funcionários atuando nas áreas de produção, administração e serviços gerais, não há funcionários terceirizados.

A unidade opera de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às 18:00 horas, com intervalo para almoço entre 11:00 horas e 12:00 horas.

Opera em 1 turno de trabalho com regime correspondente a 44 horas semanais de acordo com as informações dos estudos ambientais apresentados.



2.2. Insumos / Matéria-Prima

As principais matérias-primas e insumos utilizados na atividade produtiva, e citados no fluxograma de processo, são apresentados na Tabela 4, sendo especificados o seu consumo médio mensal e forma de acondicionamento.

Tabela 4 Consumo de matéria-prima e insumos na unidade produtiva.

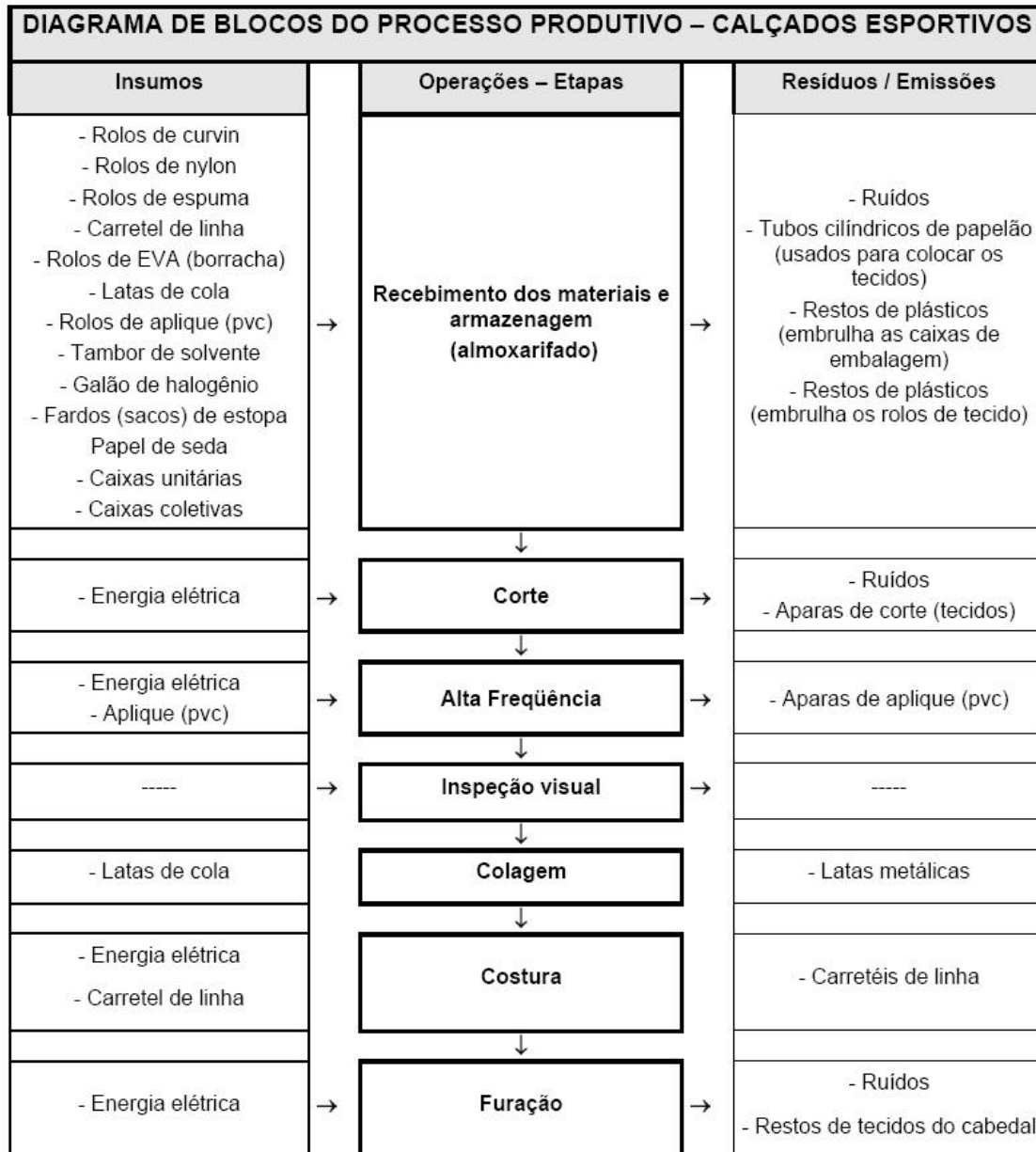
Matéria-prima ou insumo	Unidade	Consumo médio mensal	Acondicionamento - embalagem
Curvin	m	2800	Rolos
Nylon	m	3000	Rolos
Espuma	m	2400	Rolos
EVA (borracha)	m	240	Rolos
Linha	unid	200	Carretel de 250g
Cola	kg	255	Lata metálica 15kg
Aplique	m	420	Rolos
Solvente	L	140	Tambor metálico 200L
Halogênio	L	30	Galão de 0,5L
Estopa	kg	20	Fardos
Papel de seda	unid	18.000	Embrulhado (papel Kraft)
Caixas unitárias	unid	18.000	Fardos
Caixas coletivas	unid	1.500	Fardos
TR	kg	7.200	Sacos de 25kg
Água	m ³	49	Caixas d'água
Energia elétrica	kWh	8380	---



2.3. CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO INDUSTRIAL

Fluxograma de Processo

O fluxograma do processo produtivo é demonstrado a seguir, destacando-se as etapas do processo produtivo e os impactos gerados:



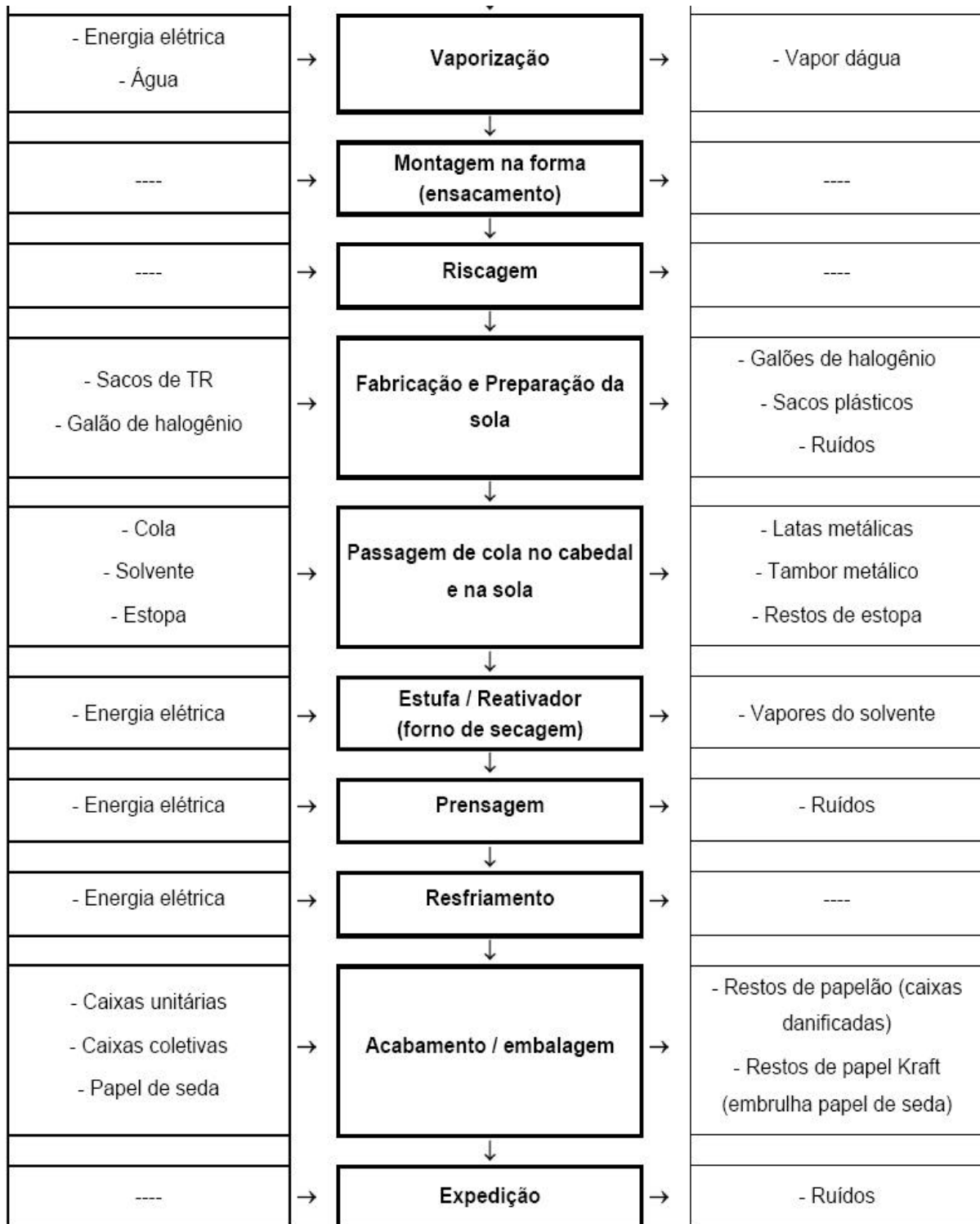


Figura 2 Diagrama de blocos, ilustrativo do fluxograma do processo – calçados.



2.4 Descrição Detalhada do Processo Produtivo

- **Recebimento e armazenagem da matéria-prima (almoxarifado):**

As matérias-primas recebidas na unidade fabril são constituídas principalmente de rolos de tecidos de diferentes materiais, latas de solvente e cola e acessórios utilizados no acabamento dos produtos.

Estas recebidas e descarregadas manualmente, sendo armazenadas no almoxarifado e posteriormente distribuídas para os setores do processo produtivo onde serão utilizadas.

Os resíduos gerados nesta etapa consistem nos restos de plásticos que embrulham algumas matérias-primas e os carretéis de papelão onde são enrolados os tecidos.

Este material é destinado a terceiros que os encaminham para a reciclagem.

- **Corte de tecidos:**

A etapa de corte constitui em uma das principais etapas do processo produtivo. Essa atividade é efetuada com máquinas avançadas, que possibilitam o desenvolvimento rápido e eficaz do serviço de corte de materiais.

Depois de recebidos, os tecidos são cortados nos balancins (máquinas de corte) em formas, dimensões e quantidades conforme estabelecidos nas fichas de produção diária.

Nesta atividade, é gerada uma significativa quantidade de aparas de tecidos que ficam armazenadas temporariamente em sacos plásticos, localizados ao lado de cada plataforma de trabalho.

A etapa de corte gera ruídos que podem ter significância ambiental.

- **Alta frequência:**

A etapa de alta frequência é uma atividade integrante do processo de preparação do cabedal, sendo realizada em área específica do galpão industrial.

Consiste em uma solda eletrônica que tem finalidade de fixar o aplique no curvin sintético do cabedal, através de máquinas próprias para tal função, e criar um detalhe estético no calçado (alto relevo).

- **Inspeção Visual:**

A etapa de inspeção visual tem finalidade de verificar se existem desconformidades nas peças produzidas, ou seja, trata-se de uma área para controle de qualidade e verificação do cabedal. Além disso, nesta etapa ocorre uma conferência de modo a verificar se o material cortado atende as especificações da ficha diária de produção.



- **Colagem**

A atividade de colagem é parte integrante do processo de preparação do cabedal. Nesta etapa, a cola é colocada em dispositivo que faz a colagem de peças no cabedal de modo a não haver perdas.

- **Costura:**

A costura de peças, também conhecida com o pesponto, representa uma das atividades desenvolvidas na etapa de preparação do cabedal. Nesta etapa são costurados diferentes componentes para confecção do cabedal, em forma e quantidade conforme previsto no modelo do calçado.

- **Furação:**

Nesta etapa são executados furos na cabedal para colocação de ilhós e passagem do cadarço.

- **Inspeção final:**

Nesta etapa ocorre uma conferência final do cabedal antes do início da montagem do calçado.

- **Ensacamento – overlock:**

Nesta etapa é efetuada a fixação (costura) da palmilha no cabedal. São produzidos ruídos ambientais que podem apresentar alguma significância ambiental.

- **Vaporização:**

Nesta etapa o cabedal, é colocado em uma vaporizadora que tem a função de amaciar o tecido deste cabedal de modo a facilitar a montagem do calçado.

- **Montagem na forma – ensacamento do cabedal:**

Nesta etapa, o cabedal já costurado a palmilha e amaciado, é colocado na forma (ensacado) para dar conformidade ao calçado.

- **Riscagem**

Nesta etapa, o cabedal é riscado na lateral de modo a indicar o limite para passagem de cola e conseqüente fixação da sola.

Fabricação e preparação da sola:



- Almojarifado :

Os materiais a serem utilizados na fabricação da sola são armazenados sobre paletes no cômodo onde se produz a sola.

Os resíduos sólidos gerados nesta etapa consistem nos sacos plásticos que embalam as matérias-primas (TR).

- Passagem de cola no cabedal e na sola:

Nesta etapa, ocorre a limpeza do cabedal com solvente. Desta etapa, o cabedal e a sola seguem para máquina de secagem (forno).

- Estufa:

A sola e o cabedal, passam pela estufa que efetua a secagem da cola presente no cabedal e na sola, através da evaporação rápida do solvente. Em seguida, no mesmo equipamento, ocorre o processo de reativação da cola de forma a melhorar a qualidade do processo de montagem.

- Injeção:

Constitui-se a etapa mais importante e significativa do processo produtivo da sola. Essa atividade é efetuada com máquina avançada (injetora), que possibilita o desenvolvimento rápido e eficaz do serviço e tem a finalidade de transformar o material granulado em “pasta” de borracha que, por sua vez, dará origem a sola.

- Trituração:

Esta etapa é realizada em uma área específica do galpão industrial, destinada exclusivamente para esta finalidade.

- Preparação da sola:

As solas, após serem produzidas e devidamente inspecionadas, são limpas com halogênio que ao ser passado na sola, terá a função de abrir os poros desta sola de modo a facilitar a penetração da cola e conseqüentemente, contribuir para melhor montagem do calçado.

- Prensagem

A etapa de prensagem representa uma das mais importantes do processo produtivo de fabricação de calçados. O calçado já montado, é colocado em uma prensa mecânica que efetua a fixação final de modo a garantir maior qualidade e segurança do serviço executado.

Resfriamento:

Ocorre o resfriamento do calçado, que tem a finalidade de dar a conformação final do calçado.



- Acabamento/embalagem:

Funciona como um controle de qualidade final de modo que o produto enviado ao cliente esteja em perfeitas condições. Nesta etapa é efetuada a colocação da palmilha, do cadarço, do papel bucha e a limpeza do calçado, além de serem aparadas pontas de linha que porventura possam existir na costura do cabedal.

Após este acabamento final, o calçado é embrulhado com papel de seda e colocado no interior de caixas de papelão individuais que serão encaminhadas manualmente para a área de expedição.

- Expedição:

Consiste na etapa do processo produtivo que ocupa uma das maiores áreas do galpão industrial.

Nesta etapa, as caixas individuais são colocadas em caixas coletivas (normalmente com capacidade de armazenamento de 12 caixas individuais) que são separadas conforme numeração e modelo dos calçados e posteriormente encaminhados aos clientes.

Além disso, nesta etapa são produzidos ruídos que podem ter relevância ambiental.

3 . RESERVA LEGAL

Conforme informado e mapa de localização apresentado o empreendimento se localiza em zona urbana, portanto dispensa a exigência de Reserva Legal.

4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá intervenção ou supressão florestal, tampouco utilização de qualquer insumo de origem da flora, não sendo exigida a referida autorização.

5. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não se localiza em área de preservação permanente, dispensando tal autorização.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

De acordo com os estudos ambientais apresentados, o empreendimento é usuário de água fornecida pela concessionária local (COPASA). A água é armazenada em um reservatório (caixa d' água) e distribuída por gravidade para o empreendimento. O consumo para fins industriais refere-se à água utilizada na vaporização, somando um volume aproximado de 0,66 m³/mês. Com relação ao consumo de água para fins domésticos e sanitários, tem-se em um volume de aproximadamente 48,00 m³/mês.



7. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais impactos ambientais negativos decorrentes da atividade, objeto desta avaliação, estão relacionados à geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos, efluentes atmosféricos e ruídos.

Os efluentes líquidos industriais não consistem em um aspecto ambiental relevante, visto que os mesmos não são produzidos durante o processo produtivo.

Quanto ao ruído, este também é um impacto significativo proveniente dos equipamentos eletromecânicos, gerado em todo processo industrial. No levantamento realizado foram constatados ruídos em alguns pontos, que apresentaram irregularidades face às exigências da Lei Estadual 10.100, de 17/01/90. Em face do exposto, consta no PCA a sugestão do início de um plano de monitoramento de ruído ambiental com frequência anual.

Os efluentes líquidos domésticos relacionam-se à geração de esgoto doméstico, considerando o contingente de 60 funcionários, conforme contido no RCA. De acordo com o constatado em vistoria, o efluente está sendo direcionado sem tratamento para a rede pública de coleta de esgotos.

No que tange aos resíduos sólidos tem-se a geração de plásticos e papelões, provenientes das embalagens das matérias-primas, aparas do corte das peças (lona, curvin, espuma, TR, tubos de linha vazios), aparas de EVA (borracha), lata metálica de cola, Tolueno, resíduos administrativos, lâmpadas e outros, classificados como perigosos e não perigosos. Encontra-se detalhado no RCA/PCA, taxa de geração, destino e disposição final dos mesmos.

Vale ressaltar que a empresa relatou no RCA (pág.45), que seus resíduos estão sendo enviados a catadores locais e a terceiros não regularizados. Dessa forma será sugerido como condicionante que o empreendedor apresente contrato ou nota fiscal de empresa devidamente licenciada para recebimento e disposição final adequada de tais resíduos.

Grande parte dos efluentes atmosféricos gerados na unidade produtiva estão relacionados com: a pintura feita através de pistolas e de solventes na limpeza do solado assim como a aplicação de halogênio em cabine de aplicação que geram emissões de VOC's.

8. MEDIDAS MITIGADORAS

Resíduos Sólidos: Como medida de controle necessária para a correta armazenagem dos resíduos, o PCA (pág. 070 a 074) contempla a instalação de 02 áreas de armazenagem distintas (depósito de recicláveis e reutilizáveis e depósito de resíduos perigosos). O projeto destas áreas levou em consideração os requisitos da NBR-11.174 e NBR- 12.235, as quais deverão ser protegidas contra a chuva, com chão impermeabilizado, ventilação natural e dotadas de placas de identificação. Visando o acompanhamento da taxa de geração e destinação dos resíduos originados no empreendimento, deverá ser elaborado um plano de automonitoramento dos resíduos sólidos gerados conforme contido no anexo II deste parecer.



Ruídos: Não será necessária a adoção de medidas complementares de controle dos ruídos, além da manutenção das condições atuais de processo e produção.

Efluentes Líquidos Industriais: Quanto aos efluentes líquidos industriais não foram propostas medidas de controle, pois estes não são produzidos durante o processo produtivo.

Esgotos sanitários: Foi proposto como medida mitigadora um sistema de tratamento constituído por fossa-séptica seguida de filtro anaeróbio.

Sistema de prevenção e combate a incêndios: O risco de incêndio na unidade produtiva é potencialmente causador de impactos ambientais significativos. Para tanto, foi apresentado o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros que terá sua implantação condicionada neste parecer.

9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

A medida compensatória só é exigível quando há algum tipo de exploração florestal ou impacto não mitigável. Como no referido processo todos os impactos são mitigáveis e não há exploração florestal, não há que se falar em medida compensatória.

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que todos os documentos constantes do FOB foram devidamente juntados aos autos pelo empreendedor.

Os custos de análise no valor de R\$6.016,80 (Seis mil, dezesseis reais e oitenta centavos) foram devidamente integralizados pelo empreendedor.

Os recursos hídricos do empreendimento estão devidamente regularizados, vez que o empreendimento utiliza-se de água através de concessionária local, no caso, a COPASA.

O empreendimento situa-se na zona urbana do município de Nova Serrana, dispensando, desta forma, a averbação da área destinada à reserva legal. Não há necessidade de supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a autorização para exploração florestal. Também não haverá intervenção em área de preservação permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à licença de operação corretiva.

11. CONCLUSÃO

Pelo exposto, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° **02545/2005/001/2008**, a equipe técnica da SUPRAM-ASF responsável pela análise desse processo **sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva** para o **empreendimento Indústria de Calçados Saturno Ltda.** localizada no município de Nova Serrana, desde que cumpridas as condicionantes em anexo.



12. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

13. VALIDADE: 6 (seis) anos.

Data: 10/08/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antônio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA 105.588/LP	
Helaine de Sousa	CREA/MG: 115249/LP	
Daniela Diniz Faria	MASP – 1.182.945-4 OAB/MG 86303	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02545/2005/001/2008		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Indústria de Calçados Saturno Ltda.		
CNPJ: 20.159.760/0001-53		
Atividade: Fabricação de Calçados em geral		
Endereço: Rua Maria Manso, nº 290		
Localização: Bairro Vila André de Freitas.		
Município: Nova Serrana		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar o projeto de Combate a Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, apresentados junto ao RCA/PCA. <i>OBS: A empresa deverá apresentar certificado do Corpo de Bombeiros atestando a regularidade quanto às medidas de Prevenção e Combate a Incêndio implantado no empreendimento.</i>	120 dias a partir da notificação da concessão da licença.
2	Promover o armazenamento temporário dos resíduos sólidos, Classe I e Classe II, seguindo as especificações técnicas contidas no PCA e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.	30 dias a partir da notificação da concessão da licença.
3	Implantar sistema de tratamento de efluentes domésticos, composto por fossa-séptica seguida de filtro anaeróbio conforme contido no RCA/PCA.	120 dias a partir da notificação da concessão da licença.
4	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme diretrizes especificadas no ANEXO II deste Parecer Único.	O 1º relatório deverá ser apresentado seis meses após a concessão da licença.
5	Apresentar contrato firmado com empresa(s) devidamente licenciada(s) responsável (eis) pelo recolhimento e disposição final dos resíduos sólidos classificados em Classe I de acordo com a NBR 10.004. <i>OBS: O 1º Certificado de coleta deverá ser apresentado a SUPRAM-ASF, num prazo máximo de 60 dias após a apresentação do contrato firmado.</i>	45 dias a partir da notificação da concessão da licença



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 02545/2005/001/2008	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Indústria de Calçados Saturno Ltda.	
CNPJ: 20.159.760/0001-53	
Atividade: Fabricação de Calçados em geral	
Endereço: Rua Maria Manso. Nº 290	
Localização: Bairro Vila André de Freitas.	
Município: Nova Serrana	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

ITEM	NÚMERO DE PONTOS	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA ANÁLISE
Entrada do Sistema de Tratamento Efluentes Sanitários.	1	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, coliformes termo tolerantes, ABS, óleos e graxas.	*Semestral
Saída do Filtro Anaeróbio, antes do lançamento na rede pública.	1	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, coliformes termo tolerantes, ABS, óleos e graxas.	*Semestral
TOTAL DE PONTOS	2		

***Iniciar o monitoramento seis meses após a implantação do sistema.**

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 10/08/2009 Página: 15/16
---------------------	---	-----------------------------------



RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.